

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 37 de 21 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$418.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			418.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
92	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	344.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
113	12.365.0028.2017.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	68.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
124	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	6.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
101	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	-418.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-418.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 27 de 14 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$195.000,00 distribuídos de seguinte maneira:

Suplementação (+)		195.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
92	12.391.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
		195.000,00
		F.R.: 1 500 1001

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2016.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
		-195.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 1001

-195.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 35 de 18 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos de seguinte maneira:

Suplementação (+)		60.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
345	16.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	521	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
		60.000,00
		F.R.: 2 521 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	60.000,00
521 0000	50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 37 de 21 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$418.000,00 distribuídos de seguinte maneira:

Suplementação (+)		418.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
92	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
		344.000,00
		F.R.: 1 500 1001
113	12.365.0025.2017.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - PMPi
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
		39.000,00
		F.R.: 1 500 1001
124	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - PMPi
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
		3.000,00
		F.R.: 1 500 1001

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2016.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
		-418.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 1001

-418.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bissemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675